LEI Nº. 2.491, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a cessão de servidor público ao Governo do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora **DAIANA ROMAGNOLO VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, por meio de Portaria, à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 21 de dezembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº_____ de ____/____/2011